



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!



Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 053/2025

Assunto: Dispensa de Licitação, na forma eletrônica

I - DO OBJETO

Constitui objeto deste processo a aquisição de itens de enfermagem, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens abaixo especificados:

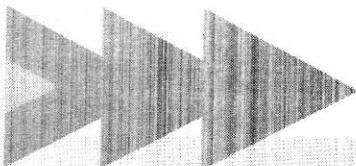
Item Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1 031598 LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO M NÃO ESTERIL, CX C/ 100 UND LATEX-PÓ BIOABSORVIVEL A TOXICO, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁCTIL, PUNHO ACABADO DE 0,4 A 0,5 CM	CX	500,00
2 078731 CATETER MOUNT EXTENSIVEL (ESPAÇO MORTO) PEDIÁTRICO, PARA USO COM CIRCUITO RESPIRATORIO CATETER CODIGO 331/5661REF CONEXÃO 22M/ 15 F, 15M	UN	1,00
3 078734 SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON NUMERO 14 FRENCH 2,0 CM	UN	1,00
4 078735 VALVULA DE FONAÇÃO VALVULA DE ABS E MEMBRANA EM SILICONE, 22 MM DE DIAMETRO EXTERNO, 15MM DE DIAMETRO INTERNO E 28,25 MM DE ALTURA, EMBALAGRAM INDIVIDUAL, PRODUTO NÃO ESTERIL, PRODUTO DE USO UNICO, LIVRE DE LATEX, NÃO AUTOCLAVAR	UN	1,00

II – DA JUSTIFICATIVA

Para a presente aquisição justifica-se:

- Para o item 01 – O item faz parte dos materiais padronizados de uso das Unidade de Saúde do Município. Informo que no último processo licitatório realizado o item restou fracassado, e o presente pedido visa abastecer o estoque para que seja possível manter os atendimentos até a conclusão do novo processo licitatório.
- Para os itens 02, 03 e 04 – são itens destinados a atender pacientes de demandas específicas do SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, conforme indicações médicas e profissionais.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

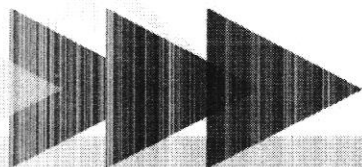
V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 97 – Material de Consumo
Fonte 1 – Tesouro
Ficha 98 – Material de Consumo
Fonte 2 - Estadual

VI – DA DIVULGAÇÃO

Em relação à Dispensa de licitação, na forma eletrônica, diz a Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
▶▶▶ O futuro é agora!



§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

É de fundamental importância, para a transparência pública, a divulgação dos certames e procedimentos de compras para produtos e serviços, a fim de haver ampla concorrência e garantir a economicidade, motivo pelo qual a pretendida aquisição será divulgada para participação dos interessados pelos meios pertinentes, conforme Aviso de Contratação Direta a ser disponibilizado.

VII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores com ramo de atividade compatível ao objeto, conforme pesquisas realizadas na rede mundial de computadores, buscando averiguar os valores praticados no mercado.

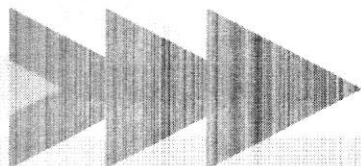
VIII - DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O processo licitatório será realizado por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item, para aquisição total em parcela única.

IX – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE





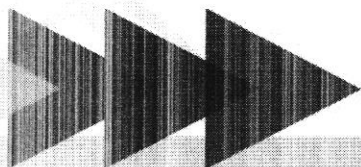
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
▶▶▶ O futuro é agora!

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Anelise Link Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Vania Regina Custodio Maranhão Rodrigues
Coordenadora Geral PSF

Assinatura: ANELISE LINK LEITÃO e VANIA REGINA CUSTODIO MARANHÃO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.scribd.com/verificacao/50D8-33AB-6-56-572A> e informe o código 50D8-33AB-6456-572A



📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 📧 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
▶▶▶ O futuro é agora!

Ficha 97 – Material de Consumo

Fonte 1 – Tesouro

Ficha 98 – Material de Consumo

Fonte 2 - Estadual

5 - Forma de Contratação: A contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item, para aquisição total em parcela única.

6 – Local de execução: Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado, localizado na Av. Ângelo Carnavale, nº 305 – Bairro Estação.

7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Vania Regina Custodio Maranhão Rodrigues, Coordenadora Geral PSF, inscrita no CPF sob nº 289.395.468-57.

8 - Autorização

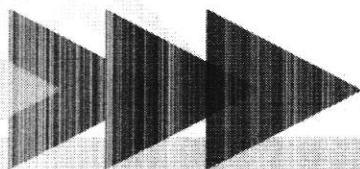
Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2025.

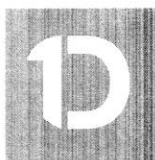
Ciente da nomeação de Fiscal

Vania Regina Custodio Maranhão Rodrigues Enfermeira
Coordenadora Geral PSF

Autorização

Anelise Link Leitão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50D8-33A8-6456-572A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANELISE LINK LEITAO (CPF 884.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 11:23:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANIA REGINA CUSTODIO MARANHO RODRIGUES (CPF 289.XXX.XXX-57) em 21/02/2025 12:04:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANIA REGINA CUSTODIO MARANHO RODRIGUES (CPF 289.XXX.XXX-57) em 21/02/2025 12:04:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdooriopardo.1doc.com.br/verificacao/50D8-33A8-6456-572A>